



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
勞工事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pela  
Sra. Deputada à Assembleia Legislativa Lei Cheng I**

Em cumprimento das orientações de S. Exa. o Chefe do Executivo, relativamente à interpelação escrita apresentada em 12 de Novembro de 2015 pela Sra. Deputada Lei Cheng I, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 992/E765/V/GPAL/2015, de 16 de Novembro de 2015, e recebida em 18 de Novembro de 2015 pelo Gabinete do Chefe do Executivo, vem o signatário responder o seguinte:

No respeitante à alteração do diploma sobre a segurança e saúde ocupacional, a DSAL teve em conta a legislação relativa à segurança e saúde ocupacional nos estabelecimentos comerciais, industriais e obras de construção na elaboração do projecto de lei sobre o “Regulamento de Segurança e Saúde Ocupacional”. Contudo, tendo em conta os factores sobre o desenvolvimento próspero do sector da construção civil de Macau, a diversificação dos aparelhos e equipamentos utilizados no sector da construção civil, a complexidade do ambiente nas obras de construção e a segurança dos trabalhadores no trabalho, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau entendeu necessário efectuar alterações ao “Regulamento de Higiene e Segurança no Trabalho da Construção Civil” aprovado pelo Decreto-Lei n.º 44/91/M e ao seu regime sancionatório. Estas alterações compreendem o aperfeiçoamento do regime do pessoal de gestão, a explicitação da responsabilidade dos técnicos profissionais em determinados procedimentos e o aumento de cinco vezes do montante das multas por infracção às normas de segurança e saúde ocupacional aos empreiteiros, de modo a reforçar a segurança no trabalho das obras de construção, assegurar o bom estado do ambiente de trabalho e dos equipamentos e garantir a segurança e higiene dos trabalhadores nas obras de construção, a fim de prevenir e reduzir a ocorrência de acidentes de trabalho.

Relativamente ao andamento dos trabalhos sobre a alteração do “Regulamento de Higiene e Segurança no Trabalho da Construção Civil” e do seu regime sancionatório, o projecto de lei já foi apresentado e discutido na Comissão Executiva do Conselho Permanente de Concertação Social, em Julho e Novembro de 2015, tendo sido ouvido as opiniões dos profissionais do sector.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
勞工事務局  
Direcção dos Serviços para os Assuntos Laborais

Após a recolha de pareceres escritos dos representantes das partes patronal e laboral nos finais do ano, a DSAL vai novamente aperfeiçoar o conteúdo do texto da proposta de lei, na perspectiva de entrar, com a maior brevidade possível, na fase de produção legislativa.

Quanto à proposta de lei sobre o “Regulamento de Segurança e Saúde Ocupacional”, a fim de assegurar eficazmente a segurança e saúde ocupacional dos trabalhadores, a DSAL vai continuar a dar acompanhamento ao trabalho legislativo em causa de forma ordenada. Além disso, a DSAL vai igualmente, através da supervisão, educação, formação e divulgação, melhorar e elevar o nível e a cultura de segurança e saúde ocupacional de Macau, com o propósito de prevenir e reduzir a ocorrência de acidentes de trabalho e doenças profissionais.

10 de Dezembro de 2015.

O Director da DSAL, subst.º,  
Teng Nga Kan